



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 057/2025.

*Ab.: Projeto de Lei,  
protocolado sob o nº 057,  
em 13/05/2025.  
Marcos Alexandre Melo de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo*



**EMENTA:** Institui o **Projeto Banco Vermelho** no Município de Garanhuns como instrumento permanente de visibilidade, conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o Projeto Banco Vermelho, como parte das ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

**Art. 2º** O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de bancos pintados de vermelho com frases educativas e de conscientização sobre a violência contra a mulher, preferencialmente em locais públicos de grande circulação.

§ 1º Os bancos conterão frases de impacto, que promovam a reflexão e o combate à violência de gênero, sendo acompanhados de placas informativas com canais de denúncia, como o Disque 180.

§ 2º A localização dos bancos deverá observar critérios de acessibilidade e visibilidade, com prioridade para praças, parques, terminais de transporte público, centros comunitários, escolas públicas, unidades de saúde e outros locais estratégicos.

§ 3º Os Bancos Vermelhos também poderão ser local de ações educativas de rua, como rodas de conversa e campanhas de conscientização.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos para a implementação e manutenção do projeto.

§ 1º As empresas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, por iniciativa e recursos próprios, em espaços privados ou públicos, também poderão proceder a instalação de Bancos Vermelhos e solicitar ao Poder Executivo a inclusão no Projeto Banco Vermelho.

§ 2º Fica o Poder Executivo responsável pela liberação ou indicação de uso dos locais públicos para instalação dos Bancos Vermelhos, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação municipal.



# **Câmara Municipal de Garanhuns**

**Casa Raimundo de Moraes**

**Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**

**Art. 4º** A localização dos Bancos Vermelhos deverá ser divulgada no site da Prefeitura e, periodicamente, nas redes sociais da mesma.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE MAIO DE 2025.**

José Juca de Melo Filho  
Vereador  
Matrícula: 1263

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Garanhuns**

**Casa Raimundo de Moraes**

**Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**

## **JUSTIFICATIVA**

Inspirado em práticas nacionais e internacionais de sensibilização pública em outros municípios, o Projeto Banco Vermelho é uma importante ação simbólica e educativa. Ele consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação, com frases de impacto e informações sobre canais de denúncia, como o Disque 180. Recentemente, a Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024, incluiu o Projeto Banco Vermelho como uma das ações integrantes do “Agosto Lilás” – mês nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher –, reconhecendo sua relevância e incentivando a replicação da iniciativa por estados e municípios. A instalação desses bancos visa gerar reflexão social, estimular o debate e tornar visível, de forma permanente, a luta contra a violência de gênero. A presença física dos bancos em locais como praças, parques, escolas e unidades de saúde torna a mensagem acessível a toda a população, fortalecendo a cultura de paz e respeito. Ademais, a proposta prevê a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada, sociedade civil e instituições de ensino, permitindo a implementação do projeto com maior eficiência, alcance e baixo impacto orçamentário para o Município. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta proposta, que traz benefícios sociais e amplia as políticas públicas sem onerar o orçamento público.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM DE MAIO DE 2025.**

José Juca de Melo Filho  
Vereador  
Matrícula: 1263

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
**Vereador**